



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01 , AO PROJETO DE LEI N° 33, DE 2021.

Emenda modificativa

Modifica os incisos I e II do artigo 4º, constante no Art. 1º do Projeto de Lei nº 33, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

I – não utilizar a área do Kartódromo para fins diversos do estabelecido no artigo 1º, desta lei, salvo autorização expressa do município de Cascavel;

II - não ceder, no todo ou em parte, a área do Kartódromo a terceiros, salvo autorização expressa do Município de Cascavel;”

É a emenda. Sala de Sessões.  
Em 31 de maio de 2021.

P. mod. de  
**Policial Madril**  
Vereador/PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 31/05/21  
José Braga  
Protocolo

Justificação:

Consta da justificativa do Projeto de Lei Nº 33, de 2021, que o objetivo principal da proposição é promover a Concessão de Uso da Área para concessionários distintos no Kartódromo Municipal Delci Damiam, ou seja, pretende-se conceder a área da pista para um concessionário e a área destinada ao restaurante a outro, todavia, verifica-se que nas alterações ora apresentadas, deixou-se de constar que as proibições recairão especificamente sobre o Kartódromo, razão pela qual a presente Emenda se faz necessária.

